

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 87/2024
(MENSAGEM Nº 9.258, DE 06 DE AGOSTO DE 2024)

MODIFICA A REDAÇÃO DOS
ARTIGOS. 1ª, 2ª E 3ª, DO PROJETO
DE LEI Nº. 87/2024, ORIUNDO DA
MENSAGEM Nº. 9.258/2024 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º - Modifica os artigos 1ª, 2ª e 3ª do Projeto de Lei nº 87/2024 (MENSAGEM Nº 9.258, DE 06 DE AGOSTO DE 2024), nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder de forma gratuita, enquanto perdurar a concessão, à Companhia Energética do Ceará - ENEL porção do imóvel público que se encontra sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, situado na Rodovia CE-422, Km 10, s/n, Caraúbas, Caucaia-CE, registrado sob o nº de matrícula 25.482, no Cartório de Ofício Privativo de Registro de Caucaia, com área de 3.600 m², 2, identificada conforme planta e memorial constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. A cessão do imóvel de que trata o caput, deste artigo, tem por finalidade a construção de Subestação de 69kV na área da ZPE2, Caucaia-CE, no Complexo Industrial do Porto do Pecém - Cipp. (NR)

Art. 2ª - A cessão será formalizada mediante escritura pública de cessão, observadas as cláusulas e condições nela estabelecidos.

Parágrafo único. A competência para subscrição do documento a que se refere o caput, deste artigo, é do Secretário do Planejamento e Gestão do Estado, sendo permitida a sua delegação. (NR)

Art. 3º - A cessão do imóvel de que trata esta Lei retornará imediatamente ao Estado, com todas as suas benfeitorias e sem qualquer indenização, seja a que título for, caso não utilizado na finalidade para a qual foi aprovada ou quando finda a concessão por qualquer motivo, o que vier primeiro. (NR)

Art. 4ª - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 07 de agosto de 2024.



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

A handwritten signature in black ink, which appears to read "Carmelo Neto". The signature is fluid and cursive, with a long horizontal stroke extending from the end.

Carmelo Neto
Deputado Estadual - PL



JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende aprimorar o texto do Projeto, buscando transferir à ENEL a posse do referido imóvel apenas enquanto perdurar a concessão, uma vez que não faz sentido após extinta, a empresa estrangeira continuar sendo proprietária de um imóvel pertencente ao Estado.